



prefeiturajumirim
(15) 3199.9800
administracao@jumirim.sp.gov.br
Rua Manoel Novaes, 829 - Centro - Jumirim - SP
CEP: 18.535-000

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Aquisição de papel higienico e guardanapo.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A aquisição se faz necessária para suprir as necessidades das secretarias.

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

QUANTIDADE	unidade	DESCRIÇÃO
23	FARDOS	PAPEL HIGIÊNICO - FOLHA DUPLA; CLASSE 01; NA COR BRANCA; ALVURA ISO MAIOR OU IGUAL A 80,0% COM TOLERÂNCIA DE ATÉ 2,0%; ÍNDICE POTENCIAL DE MACIEZ MENOR OU IGUAL A 8,0 NM/G; RESISTÊNCIA A TRAÇÃO PONDERADA SECO MAIOR OU IGUAL A 90,0 N/M; QUANTIDADE DE PINTAS MENOR OU IGUAL A 20,0 MM ² /M ² ; TEMPO DE ABSORÇÃO DE ÁGUA MENOR OU IGUAL A 7,0 SEGUNDOS; CONFORME NORMA ABNT NBR 15464-2-2007 E ABNT NBR 15134-2007; CARACTERÍSTICAS COMPLEMENTARES: MATÉRIA PRIMA 100% FIBRAS VEGETAIS VIRGENS; COMPRIMENTO DO ROLO DE 30 METROS; COM LARGURA DE 10 CENTÍMETROS; DIÂMETRO NO MÁXIMO DE 11,7 CENTÍMETROS COM TOLERÂNCIA DE ATÉ 2,0% NAS MEDIDAS; LARGURA DO TUBETE 10,0 CENTÍMETROS COM TOLERÂNCIA DE 2,0%; DIÂMETRO INTERNO. (Fardo c/ 64 rolos)
58	CAIXAS	GUARDANAPO DE PAPEL - MEDINDO (30 X 32)CM; EM FOLHA DUPLA; GOFRADO; COR BRANCA; ALVURA SUPERIOR A 70%, CONFORME NORMA ISO E 100% CELULOSE, DE PRIMEIRA QUALIDADE; MÁXIMO DE 15MM ² /M ² , CONFORME NORMA TAPPI T437 OM-90; CAIXA COM NO MÍNIMO 48 PACOTES CONTENDO 50 FOLHAS CADA

4. FORMA, LOCAL E PRAZOS DE EXECUÇÃO

A entrega dos materiais deverá ocorrer em uma única vez no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após o recebimento de ordem de fornecimento/empenho. Os materiais deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Jumirim, localizada no endereço Rua Manoel Novaes, 829 – Centro, no setor do almoxarifado, para respectiva conferência do produto.

5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a emissão e aceitação da(s) Nota(s) Fiscal(is) pela secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome da empresa ou através de boleto bancário seguindo a respectiva data de vencimento constante no documento.

O documento fiscal deverá, necessariamente estar em nome da empresa fornecedora ou prestadora de serviço.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o Termo de Referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos serviços.

6.1 A contratada deverá efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições conforme especificações, prazo e local contantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;



Prefeitura de
Jumirim

• prefeitura.jumirim
• (15) 3199.9800
• administracao@jumirim.sp.gov.br
• Rua Manoel Novaes, 829 - Centro - Jumirim - SP
• CEP: 18.535-000

6.2 A contratada deverá substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado desse termo de referencia, o objeto com avarias ou defeitos;

6.3 A contratada deverá comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.4 O prazo de garantia para os itens deverá ser no mínimo de 12 (doze) meses, contado a partir da entrega do material, contra defeito de fabricação, prevalecendo, contudo, o prazo constante do certificado manual do produto.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 A contratada, no decorrer da execução do contrato, obriga-se a:

7.1.1 Fornecer o objeto contratado e responsabilizar-se pela qualidade dos mesmos;

7.1.2 Executar diretamente o objeto da contratação, conforme o estabelecido neste procedimento administrativo, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações.

7.1.3 Responder pelos encargos tributários, previdenciários, trabalhistas, referentes aos serviços executados por seus empregados, obrigando-se a saldá-los em época própria, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Contratante.

7.1.4 Permitir ao CONTRATANTE, quando este entender indispensável, a fiscalização de documentação pertinente visando ao cumprimento do inciso anterior.

7.1.5 Comparecer, sempre que solicitada, à Sede do Contratante, em horário por esta estabelecida, a fim de receber e fornecer informações, instruções e acertar providências, incidindo a CONTRATADA, no caso de não atendimento desta exigência, na multa estipulada neste contrato.

7.1.6 Responsabilizar-se por eventuais danos que vier a causar o CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste Contrato; bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;

7.1.7 Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;

7.1.8 O transporte, a alimentação e a estadia dos funcionários correrão por conta da Contratada sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 A contratante deverá:

8.1.1 Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

8.1.2 Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

8.1.3 Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

8.1.4 Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei Federal nº 14.133/21.

9. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados do tesouro.